



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 075/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA: n° 001/2024**

**ESCLARECIMENTO SOLICITADO PELA LICITANTE: BANCO BRADESCO S.A**

O Agente de Contratação do Município de Nova Lima no exercício de sua competência, tempestivamente responde à solicitação de esclarecimentos sobre o Edital do Processo em epígrafe, apresentada pela licitante BANCO BRADESCO S.A , com as seguintes razões de fato e de direito: A Prefeitura Municipal de Nova Lima publicou edital de licitação, na modalidade Credenciamento, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN.

*O licitante Banco Bradesco S.A., apresentou pedido de esclarecimentos ao edital, aos quais passamos a responder, em conformidade ao posicionamento apresentado pela Sra. Ludmilla Marques Vieira.*

### **Pergunta:**

**De:** "ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR" <antonio.carlos.santos@bradesco.com.br>

**Para:** "Recurso Esclarecimento" <recurso.esclarecimento@pnl.mg.gov.br>

**Cc:** "ANTONELLE CLEMENTE DA SILVA" <antonelle.silva@bradesco.com.br>, "ERICK VILACA TAUPKER" <erick.taupker@bradesco.com.br>, "KEILA CRISTINA CLETO DE CARVALHO" <keila.c.carvalho@bradesco.com.br>, "DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI" <daniela.oyadomari@bradesco.com.br>, "ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA" <eliete.souza@bradesco.com.br>, "ELTON PHILL COLLINS SILVESTRINI DOS SANT" <elton.sant@bradesco.com.br>, "EMILLY BEATRIZ CORREA DA SILVA" <emilly.b.silva@bradesco.com.br>, "RAQUEL CLEMENTINO DA SILVA" <raquel.dasilva@bradesco.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de maio de 2024 14:46:14

**Assunto:** PREFEITURA DE NOVA LIMA/MG (CREDENCIAMENTO Nº 001/2024)

Prezados

Boa tarde,

Estamos analisando nossa participação no referido edital de credenciamento em anexo e necessitamos dos esclarecimentos para os seguintes questionamentos:

1. A confecção, emissão e postagem dos carnês/documentos ficarão a cargo da Prefeitura?
2. A postagem dos carnês será simples ou com emissão de AR?
3. Existe algum custo envolvido no produto arrecadação, que não foi mencionado em Edital?
4. Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?
5. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia **guichê de caixa**, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ... ) Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?
6. Podemos optar pelo credenciamento apenas dos documentos/tributos, na modalidade DAM, ou seja, sem PIX (QR Code)?



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

7. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de **banco oficial (público)**. Sendo assim, gentileza informar o número do **banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para um conta do Bradesco por se tratar de banco privado)**.
8. Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência/PA no Município para a prestação dos serviços de arrecadação? (Estrutura)

Aguardamos

At.te.

Antonio Carlos Santos Junior  
4864 / Departamento Bradesco Poder Público  
[antonio.carlos.santos@bradesco.com.br](mailto:antonio.carlos.santos@bradesco.com.br)  
BANCO BRADESCO S.A.  
Cidade de Deus S/N, Osasco/SP, Prédio Verde - Subsolo  
CPA-10 ANBIMA

### **Resposta:**

Resposta aos esclarecimentos:

1. 1. A confecção, emissão e postagem dos carnês/documentos ficarão a cargo da Prefeitura? O DAM será emitido pelo Contribuinte, de forma eletrônica, lembrando que o objeto deste credenciamento, se limita a apenas o recebimento dos tributos, conforme disposto em edital , vide item 4. DO OBJETO, página 3.
2. 2. A postagem dos carnês será simples ou com emissão de AR? Não haverá postagem, pois o documento será emitido eletronicamente.
3. 3. Existe algum custo envolvido no produto arrecadação, que não foi mencionado em Edital? Nenhum custo no que diz respeito a arrecadação que deve ser repassada ao município, contudo, os custos operacionais não são de nosso conhecimento e nem responsabilidade, justamente por se tratar de uma operação bancária e o credenciado deve arcar com quaisquer custos adicionais que sejam necessários para a correta execução do serviço , vide item 9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES , 9.1 , página 8, O município se dispõe a pagar os valores informados em edital, Vide tabela localizada no item 5.2 , página 4.
4. 4. Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)? Vide item 8 - Obrigações do credenciado, páginas 21.
5. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia **guichê de caixa**, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ... ) Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)? Vide item 5 - Página 4 - Descrição do Objeto e Condições de Pagamento
6. Podemos optar pelo credenciamento apenas dos documentos/tributos, na modalidade DAM, ou seja, sem PIX (QR Code)? Vide item 5 - Página 4 - Descrição do Objeto e Condições de Pagamento



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

7. 7. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de **banco oficial (público)**. Sendo assim, gentileza informar o número do **banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para um conta do Bradesco por se tratar de banco privado)**. Essa informação já está mencionada , Vide item 8 - Obrigações do credenciado, páginas 21.

8. Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência/PA no Município para a prestação dos serviços de arrecadação? (Estrutura) Não existe essa obrigatoriedade, contudo, necessário verificar o que dispõe o item 7. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÕES, página 5.

Att,

**Ludmilla Marques Vieira**  
**Gabinete Secretário de Fazenda**

Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro / Nova Lima, MG  
[31 3541-4373](tel:3135414373) ramal 4373  
[novalima.mg.gov.br](http://novalima.mg.gov.br)

Luiz Otávio Caetano da Fonseca  
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos

Júlio César de Souza  
Agente de Contratação